

ATO Nº 2.845/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 241923/2019, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão governamental proferida no Processo Administrativo nº 230436/2016, resolvem tomar sem efeito o Ato Governamental nº 2.820/2019, de 10.06.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, em favor da Srª DIVINA LUCIA SILVA PARENTE, RG nº 02914972/SESP-MT, restabelecendo os efeitos do Ato Governamental nº 1.301/2015, de 27.02.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, até decisão final.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bb9963bf

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar